



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 139/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 03 de novembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 27/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para demolição de construções ilegais e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Rossio, n.º 10, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Luís Machado dos Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 13, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação bifamiliar, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabriele Archangelo Buffa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa – (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, para o prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, em Ferrel, apresentado em nome de António José Patrício Borges Pedreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de

- Pescados Anastácio, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 10) Pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de João Miguel Soares Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, Unidade de Execução, para o prédio sito em "Boa Vista", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito na Rua da Barragem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Rua dos Pintos "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Salpicos D'inverno - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 16) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de certidão de cedência para domínio público municipal, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 19) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Raposa", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 22) Pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com demolição, para edifício plurifamiliar, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, em Peniche, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 24) Pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito

na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----28) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo L1/93), sito em "Lapadusso", Peniche, em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----29) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 52/22, afetas ao processo 326/20, em nome de Auto Central de Peniche, Lda., sito na Rua Luís de Ataíde, n.º 13A, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Empreitada de "Requalificação dos Espaços Exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde" (Proc. 221.A/DOM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----31) Empreitada “remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia (Proc.447.B/OM) - substituição do Diretor de obra – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Esperança n.º 12 e 12 B, em Peniche, requerida por Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----33) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal ao prédio sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em nome de Consferrel, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Operação de Loteamento da Marginal Sul ou do “sítio da Furninha” (Processo 904-A/DOM), em nome de Amador, Lda. (alvará 6/95 – aditamento n.º 5) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Candidaturas:-----

-----35) Candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----36) Candidatura ao programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” – Pelouro da Juventude;-----

-----Protocolos:-----

-----37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para dinamização de disciplina de Conservação e Restauro para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura;-----

-----38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura; -----

-----39) Protocolo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Peniche

para a implementação de uma Sala de Estudo Digital no Centro de Alto Rendimento de Peniche, no âmbito do programa “Salas de Estudo Digitais nos Centros de Alto Rendimento” – Pelouro do Desporto; -----

-----40) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra, para divulgação e promoção das Rendas de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

-----Educação:-----

-----41) Revisão da Carta Educativa – Pelouro da Educação; -----

-----42) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----43) Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – Pelouro da Educação; -----

-----44) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação; -----

-----45) Rede territorial das Cidades Educadoras – Pelouro da Educação; -----

-----46) Programa Eco-Escolas 2021/2022 – Pelouro da Educação; -----

-----47) Programa Eco-Escolas 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----48) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação; -----

-----Eventos de iniciativa municipal: -----

-----49) Programa “novembro, mês do Mar” 2022 – Pelouro da Cultura; -----

-----Património municipal:-----

-----50) Doação de máscara em cerâmica vidrada, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche, por João Robalo - Pelouro da Cultura; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----51) Coorganização entre o Município de Peniche, o Península de Peniche Surfing Clube e a Boardtv, para a realização da etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2022 - Pelouro do Desporto; -----

-----52) Coorganização entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, para a realização do V Bootcamp – Pelouro da Juventude; -----

-----Apoios diversos:-----

-----53) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação na Feira Anual Atouguia da Baleia – Pelouro Associativismo; -----

-----54) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo; -----

-----55) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas – Pelouro Associativismo; -----

-----56) Cedência do auditório do Edifício Cultural ao Partido Livre, para a realização de uma conversa sobre o Mar, no âmbito do Dia Nacional do Mar – Pelouro do Património Municipal; -----

-----57) Atribuição de subsídio ao Clube Naval de Peniche para pagamento de despesas efetuadas com a equipa de natação de competição no 1.º semestre 2022 – Pelouro do Desporto; -----

-----Delegação de competências:-----

-----58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara

Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----

-----59) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

-----5.º - Aprovação da minuta da ata.

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e dois minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e sete da ordem do dia, Carlos Afonso, Chefe do Núcleo de Serviços Jurídicos e Fiscalização Municipal, em regime de substituição, durante o período de intervenção do público e durante a apreciação e votação do ponto trinta e quatro, e Miguel Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Particulares, durante o período de intervenção do público e durante a apreciação e votação dos pontos vinte e oito a trinta e quatro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.º 20 e 21/2022, das reuniões camarárias realizadas nos dias 12 de agosto e 02 de setembro de 2022, mas não foram submetidas a votação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para demolição de construções ilegais e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Rossio, n.º 10, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Luís Machado dos Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 1033/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1045/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 24 de fevereiro de 2022, em nome de José Luís Machado dos Ramos, para demolição de construções ilegais e construção de piscina, conforme proposta de

despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.875 DPGU 215/22)-----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 13, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1034/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2227/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda., em 17 de fevereiro de 2022, para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Travessa do Jardim Infantil - Lote 13, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente por:

3.1.1 *Observa-se que a implantação da piscina proposta continua a contrariar o alvará de loteamento e respetivo regulamento, por não manter o afastamento mínimo ao muro confinante com a Rua do Jardim Infantil, estando por isso implantada fora do polígono de implantação, conforme se pode aferir com rigor e exatidão na planta síntese do loteamento, correspondente ao aditamento n.º 2, emitido em 31 de janeiro de 2022, que junto se anexa.*

3.1.2 *Analizadas as peças desenhadas do projeto de arquitetura, verifica-se que as representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos incidem sobre a cobertura da moradia proposta. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se que o sistema de termossifão não atua em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, uma vez que não proporciona uma adequada integração na edificação, interferindo na composição volumétrica e formal da mesma, prejudicando a envolvente próxima pelos motivos localização, escala, dimensão e proporção, não salvaguardando a envolvente e a paisagem urbana onde se insere.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.876 DPGU 184/22)-----*

3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1035/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1670/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e

muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 23 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Das peças que fazem parte do projeto, nomeadamente a memória descritiva e a ficha de descrição da edificação devem ser reformuladas quanto à área do prédio urbano.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.877 DPGU 902/21) -----

4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1036/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1806/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho, no dia 30 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1.1 Embora o prédio seja abrangido por Faixa de Proteção Complementar, segundo o POC-ACE, o mesmo sobrepõe-se a Espaços Urbanos, possibilitando assim obras de construção, face ao estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 21.º-G do respetivo regulamento.

4.1.2 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, do referido diploma, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º.

4.1.3 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.1.4 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Conforme as obras de urbanização indicadas na planta de implantação, que se julga satisfatório, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com um perfil de 2.25m, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Mais se informa que, o material a aplicar no pavimento do passeio público deve garantir a continuidade do existente na frente de rua (a norte) – pavê de betão – com o respetivo lancil.

4.1.5 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 05 agosto de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

4.1.6 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 17 de agosto de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.878 DPGU 665/22)-----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação bifamiliar, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabriele Archangelo Buffa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1037/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2232/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 20 de junho de 2022, em nome de Gabriele Archangelo Buffa, para pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício da habitação bifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

3.2. De acordo com o parecer técnico do gabinete de saneamento, datado de 14 de outubro de 2022, é necessário proceder à retificação de peças, nomeadamente quanto a áreas identificadas na ficha de descrição da edificação e Ficha de INE.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.879 DPGU 624/22) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1038/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1177/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, a realizar no prédio sito no Largo São Sebastião, localidade de Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição, no dia 10 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. A operação urbanística propõe a cedência gratuita de terreno para o domínio público, 768.80 m², que compreende uma área na frente do prédio, para passeio, estacionamento e zona de retorno de veículos, e uma área, contigua à outra e paralela à linha de água, que permitirá o acesso, limpeza e desobstrução da mesma. Assim que cedida a área para o domínio público, ficará da

responsabilidade do município a aplicação das medidas de conservação e reabilitação da linha de água e do terreno confinante sob a orientação da ARH, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. Todavia, segundo o “Manual de procedimentos em Domínio Hídrico”, o espaço remanescente entre as vedações e os taludes marginais das linhas de água “deve ser alvo de arranjo paisagístico, por exemplo, através da plantação de espécies de vegetação típica das zonas ribeirinhas da região, promovendo ao longo dos tempos a consolidação ripícola.”. Nestes termos, deverá ser apresentado um projeto de arranjos exteriores em conjunto com os restantes projetos de especialidades de engenharia, ao abrigo do artigo 50.º do RMUE.

4.3. Em caso de aprovação do projeto em apreço, deverá o requerente formalizar a cedência, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.5. Para além do projeto de arranjos exteriores, devem ser apresentados os projetos necessários para a execução das obras de urbanização na frente do prédio (área a ceder ao município), que são competência do dono da obra, nos termos estabelecidos no artigo 50.º do RMUE. O desenho genérico proposto respeita o apresentado no PIP antecedente. Todavia, o dono da obra deverá prever um passeio com pavimento em “calçada à portuguesa” em pedra calcária branca, bem como, prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos ao condomínio e respetiva pavimentação em asfalto da faixa de rodagem (zona de retorno), podendo o pavimento dos lugares de estacionamento apresentar o mesmo material ou calçada “grossa”. Deverá ainda ser indicado o pavimento a aplicar na “área comum exterior” do condomínio, devendo conjugar com os materiais das obras de urbanização da frente do prédio.

4.7. Todavia, os muros que separam as frações, propostos entre as garagens e os muros confinantes com o espaço comum carecem de redução na sua altura, nomeadamente, no troço inicial, junto aos muros perpendiculares a estes (muros confinantes com as áreas comuns), podendo ser rampeados.

4.8. Na fração “A”, embora o compartimento seja comum à cozinha e sala, a zona dedicada à cozinha deverá conter um vão de iluminação / ventilação, para cumprimento do artigo 71.º do RGEU, considerando o seu afastamento aos vãos propostos no projeto.

4.9. As quatro frações propostas não respeitam o estabelecido no n.º 1, do artigo 84.º do RGEU, e na alínea 1) do n.º 3.3.4 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto. Deverá existir, pelo menos, uma instalação sanitária completa por fração.

4.10. Continua a existir elementos processuais a carecer de correção, face ao transmitido na informação do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 19 de maio de 2022. Deverá o requerente apresentar os elementos corrigidos em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

4.11. A Fiscalização Técnica de Obras emitiu parecer, datado de 01 de julho de 2022, no âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios reformulada. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção em simultâneo com a entrega dos restantes projetos de especialidades de engenharia.»

O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.880 DPGU 475/22)-----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa – (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1039/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções,

da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1782/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca, no dia 09 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Das peças escritas, a estimativa de custos deve ser reformulada dado que a área da garagem apresentada no cálculo não corresponde à ao projeto.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.881 DPGU 1185/21) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, para o prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, em Ferrel, apresentado em nome de António José Patrício Borges Pedreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1040/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1464/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de António José Patrício Borges Pedreira, em 08 de janeiro de 2019, para legalização de piscina, a realizar no prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.882 DPGU 19/19) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de Pescados Anastácio, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1041/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 586/2015) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, localidade de Peniche, apresentado por Pescados Anastácio, Lda., no dia 27 de dezembro de 2013, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.883 DPGU 124/13)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo -

Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1042/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 14/2017) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, localidade de Ferrel, apresentado por Zélia Ramos Sousa João Fidalgo, no dia 09 de dezembro de 2010, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.884 DPGU 340/10) -----

11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1043/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1798/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 98.30 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 4666, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 87, secção AV, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.885 DPGU 665/22) -----

12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de João Miguel Soares Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1044/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2104/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 06 de setembro de 2022, em nome de João Miguel Soares Jorge, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 27, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.886 DPGU 883/22) -----

13) Pedido de licenciamento para Operação de Loteamento - Unidade de execução, para o prédio sito na "Boa Vista", localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1045/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções,

da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 626/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira, em 15 de outubro de 2021, para operação de loteamento - unidade de execução, a realizar no prédio sito em “Boa Vista”, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022, nomeadamente por:

2.2. No processo de delimitação expresso no ponto anterior, a integração dos prédios na unidade de execução pode ser parcial, como, por exemplo, na situação descrita no parecer jurídico solicitado, passando a citar:

“Esta solução de integração parcial é exigida, por exemplo, naqueles casos em que parte das parcelas a integrar na unidade de execução se encontram fora do perímetro urbano, não podendo, por isso, ser sujeitas à operação de loteamento de conjunto a concretizar na unidade de execução (isto por força do disposto no artigo 41.º do RJUE). Nestes casos, a delimitação da unidade de execução dever ser feita integrando na mesma apenas a parte das parcelas inseridas no perímetro urbano – será essa a área a ser abrangida pela operação de loteamento, correspondendo a restante parte dessas parcelas à “área sobrança”.”

Perante este enquadramento, verifica-se que o parecer jurídico é concordante com o parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, em anexo, nomeadamente, quanto ao informado nos pontos 4.3 a 4.6. Assim, conclui-se que deverá ser revista a área de intervenção e limite da operação de loteamento de modo a integrar apenas no perímetro urbano, ficando a área coincidente com REN (Espaços Naturais, de acordo com a carta de ordenamento do PDM) como área remanescente de cada prédio originário. De acordo com o estabelecido no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, as operações de loteamento só podem ser realizadas em áreas situadas dentro de perímetros urbanos. Ainda no parecer jurídico solicitado é esclarecido o seguinte, passando a citar:

“Nestas situações, tendo em consideração os efeitos registais da operação de reparcelamento que normalmente nela ocorrerá, o licenciamento desta operação operará uma alteração das parcelas em causa, mantendo-se estas em parte (a parte que não é integrada na operação de reparcelamento/ loteamento conjunto) – sendo necessário proceder a uma atualização da sua descrição em conformidade, e entrando a parte restante na massa de concentração que será depois dividida na operação de reparcelamento / loteamento a realizar.”

2.3. Importa esclarecer que o informado nos pontos anteriores não se prende diretamente com o regime jurídico da REN, que corresponde a uma restrição de utilidade pública e não a uma classe de espaços do PDM (que pode até integrar uma operação de loteamento, conforme admite a lei), mas com o facto da unidade de execução e subsequente operação de loteamento incluir, em parte, a classe de Espaços Naturais (REN), que se encontra fora do perímetro urbano, contrariando o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16 de dezembro, na atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.887 DPGU 995/21) -----

14) Proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito na Rua da Barragem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1046/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2020) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a correção à delimitação inicial da unidade de execução, a realizar no prédio sito na Rua da Barragem, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro, no dia 11 de setembro de 2019, ao abrigo o artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio), nas condições dos mesmos, nomeadamente dispensando-se o procedimento de nova discussão pública (n.º 4, do artigo 148.º do RJIGT), uma vez que a correção a efetuar é diminuta e não afeta a delimitação anteriormente aprovada, ou seja, mantém a integração, apesar de agora parcial, das parcelas (artigos 99 e 105, secção AG) já abrangidas pela delimitação inicial e sobre as quais já incidiu a discussão pública, mediante o parecer técnico da DPGU-Núcleo de Planeamento e SIG, datado de 19 de outubro de 2022, e parecer jurídico emitido pela Doutora Fernanda Paula Oliveira, datado de 16 de agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022.» (Doc.889 DPGU 1023/19) -----

15) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Rua dos Pintos "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Salpicos D'inverno - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1047/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1056/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Salpicos D'inverno, em 25 de fevereiro de 2022, para construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito na Rua dos Pintos, "Caldeirão", localidade de Bufarda, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

3.1. A firma requerente pretende construir um armazém para apoio á atividade agrícola, no entanto, a parcela é classificada de Espaços Urbanizáveis, que de acordo com o teor do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM são áreas para as quais deve ser elaborado plano de urbanização e/ou pormenor que permita a concretização dos objetivos definidos. Não havendo plano que permita a operação urbanística conformar-se, de acordo com o disposto no 3.6 conjugado com o teor do 3.7 do mesmo artigo 12.º, a expansão urbana só pode ocorrer quando a operação urbanística se articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente, sendo admitidas edificações assistemáticas quando, cumulativamente o prédio seja marginado por via pública pavimentada e infraestruturada e o projeto respeite as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente. Embora existam habitações dispersas e armazéns nas proximidades ao terreno, salvo melhor opinião, a edificação proposta não se articula e não dá continuidade ao tecido urbano existente.» (Doc.890 DPGU 225/22)-----

16) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1048/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2378/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 26 de julho de 2022, em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira, para o prédio sito na “Cascalheira”, localidade de Serra d’El-Rei, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» (Doc.891 DPGU 751/22)-----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1049/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2059/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino, em 31 de agosto de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

4.1. Os Espaços Urbanizáveis, classe onde se insere a proposta, são assim denominados por se tratarem de áreas de expansão do tecido urbano, que deve ser guiada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada. Assim, só é possível admitir novas construções após a elaboração de um plano urbanístico detalhado, a não ser que se verifique as exceções previstas nos n.ºs 3.7 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, e desde que fique assegurada a articulação com o sistema viário e com as infraestruturas existentes, bem como os valores de referência do tecido urbano contíguo ou periférico (índices, implantação, cêrceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias, etc.).

4.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, cumpre informar que a operação urbanística não se enquadra na exceção prevista no n.º 3.6, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, uma vez que não promove a colmatação, articulação ou continuidade de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, bem como, não cumpre o estabelecido no n.º 3.8 do mesmo artigo, pela ausência de planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço ou de unidades de execução previamente delimitadas para o efeito.

4.3. Inserindo-se o pedido em Espaços Urbanizáveis, foi solicitado parecer aos SMAS que emitiu a 28 de setembro de 2022 a informação que se encontra em anexo. Resumidamente, não existe no local, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas nem rede de águas pluviais. Acrescenta-se ainda que a via pública na frente do prédio não se encontra pavimentada. Pelas razões discriminadas, de acordo com a alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do RPDM, não pode ser admitida no prédio a construção de edificações.» (Doc.892 DPGU 853/22)

18) Pedido de certidão de cedência para domínio público municipal, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1050/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2377/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 145.00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Cascalheira”, localidade de Serra d’El-Rei, freguesia de Serra d’El-Rei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3031, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 303, secção F, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» (Doc.893 DPGU 765/22)-----

19) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em “Raposa”, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1051/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2269/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 27 de setembro de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em “Raposa”, localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de outubro de 2022.» (Doc.894 DPGU 937/22) -----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -

Deliberação n.º 1052/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1897/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória, em 02 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a implantar no prédio sito na Rua de Baixo, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

2.3. Quanto ao facto da construção da edificação não garantir a articulação com o tecido urbano existente, pela existência do caminho público, mantem-se o transmitido no ponto 3.1. do parecer técnico.

2.4. Relativamente à pavimentação do arruamento e ampliação da rede de drenagem de esgotos, de acordo com o teor da alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, salvo melhor opinião, são condições a verificar-se na frente do prédio antes da construção e não na sequência de obras de urbanização a realizar aquando do licenciamento da operação urbanística.» (Doc.895 DPGU 429/22) -----

21) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1053/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita

pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2134/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda., em 17 de maio de 2022, para construção de habitação unifamiliar e muros, a realizar no prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

4.1.1 Observa-se que a rampa de acesso à garagem apresenta uma inclinação que excede o valor máximo estabelecido no n.º 8 do artigo 37.º do RMUE. Deverá o autor do projeto ajustar a inclinação da rampa de modo a não exceder 18% de inclinação. Na impossibilidade de acesso alternativo à garagem, deverá o autor do projeto apresentar uma justificação devidamente fundamentada do não cumprimento do artigo acima mencionado.

4.1.2 A cobertura inclinada, composta por duas águas deverá observar o disposto no n.º 4 do regulamento do loteamento. Deste modo, deverá o autor do projeto prever a aplicação de telha de barro vermelho, do tipo lusa.

4.1.3 Analisadas as peças desenhadas que compõem o projeto de arquitetura, julga-se que a altura da cumeeira proposta deverá ser reduzida por forma a minimizar o impacto visual e volumétrico da fachada orientada a norte.

3.1.4 De acordo com o quadro de áreas da planta síntese do loteamento, a moradia deverá dispor de dois lugares de estacionamento cobertos. Todavia, afigura-se no projeto de arquitetura, a representação de apenas um lugar de estacionamento coberto, não respeitando o loteamento aprovado para o local.

4.1.5 O projeto de arquitetura não está em conformidade com o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, nomeadamente, por exceder o polígono de implantação e, consequentemente por exceder o índice de área bruta de implantação. De acordo com o disposto na alínea m) e n) do artigo 2.º do RMUE, os espaços alpendrados são considerados para a área bruta de implantação e área bruta de implantação, pelo que, integrados no edifício relativo à moradia devem estar dentro do polígono de implantação, por forma a respeitar o loteamento. Neste âmbito, deverá o autor do projeto anular o espaço alpendrado orientado a poente.

4.1.6 O muro de vedação, não confinante com o arruamento público, orientado a poente, contraria o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, quanto à altura proposta. Sugere-se que o muro acompanhe o declive do terreno, evitando ultrapassar a altura máxima regulamentar.

4.1.7 Observa-se que o material de revestimento proposto para as fachadas e muros de vedação – “RAL 1002” – contrariam o estabelecido no artigo 3.º do regulamento do loteamento. Assim, deverá o requerente propor materiais que proporcionem uma correta integração e harmonia do edifício no lugar, pela tonalidade e pela grande área de superfície que abrange, sugerindo-se que a moradia tenha como base a pintura de cor branca.

4.1.8 A varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente, por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por simultaneamente constituir servidão de vistas.

4.1.9 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.1.10 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 16 de setembro de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

4.1.11 Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, de 29 de setembro de 2022, em anexo, devendo o requerente apresentar nova Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios devidamente corrigida, em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.» (Doc.896 DPGU 496/22) -----

22) Pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1054/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 419/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado por Nuno Baltazar dos Santos, no dia 04 de maio de 2004, ao abrigo do alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» (Doc.897 DPGU 176/04) -----

23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com demolição, para edifício plurifamiliar, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, em Peniche, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1055/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 977/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes, em 24 de abril de 2021, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar (com demolição) para edifício plurifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

3.3. No que se refere á altura das edificações, para cumprimento do 1.3 do artigo 27.º do Regulamento do PDM, deverá respeitar-se a cêrcea modal da frente edificada. Assim, considera-se que quanto á construção com frente para a Rua 1.º de Dezembro, a altura da edificação deve considerar os dois pisos e a cêrcea das construções contíguas sem a construção do piso recuado (sótão), por se considerar que altera a imagem da frente urbana. Relativamente á altura da edificação com frente para a Rua das Amoreiras, o alçado de conjunto apresenta edifícios de 3 pisos (edifícios em gavetos) e de 1 piso, pelo que poderá ser aceite a construção com a altura

máxima de 6,50m, sem recuos de fachada (para a construção de sótão), à semelhança do previsto na alínea b) do n.º 3.1 do artigo 11.º, referente aos “Espaços Urbanos”, para arruamentos com largura entre os 5,50m e inferior a 9,00m.» (Doc.898 DPGU 322/21)-----

24) Pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1056/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2293/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 17 de dezembro de 2019, em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 71/21, a realizar no prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, localidade de Geraldês, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022.» (Doc.899 DPGU 1398/19)-----

25) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1057/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 1435/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira, em 28 de setembro de 2021, para pedido de legalização de alterações em Armazém, a realizar no prédio sito na Rua das Regueiras, localidade de Serra d’El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022, nomeadamente por:

3.2. A ampliação de 35,78m² de área também a legalizar diz respeito a um anexo para arrumos, construído posteriormente, conforme o mencionado na memória descritiva. Assim, dado que o prédio urbano localiza-se em área classificada como “espaços agrícolas não integrados na RAN”, ao calcular o índice de ocupação bruta do solo (no máximo de 0,05 (5%) em relação à área total do prédio (atual) verifica-se que a área de construção bruta do armazém licenciado já esgotou a área máxima permitida, contrariando deste modo o estipulado na alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.» (Doc.890 DPGU 926/21)-----

26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel,

apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1058/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 2492/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 07 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1.1 A certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/1994. Assim, deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

3.1.2 O acesso por veículos à cave não tem continuidade para o arruamento público, existindo um lugar de estacionamento público que impossibilita o acesso. Deste modo, sugere-se que seja retificada a área na frente do portão de acesso a veículos, com o prolongamento do passeio e anulação do lugar indicado, devendo prever-se a execução de um lancil rampeado na transição do arruamento para o passeio na frente paralela. Deverá ainda ser acautelada a realocação do contentor do lixo existente.» (Doc.891 DPGU 886/22) -----

27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1059/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 2392/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 15 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1.1 A certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/1994. Assim, deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

3.1.2 Deverá o dono de obra adaptar o perfil do lancil na zona de acesso de veículos à propriedade, com rampeado. Deverá ainda acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.» (Doc.892 DPGU 730/22)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

28) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo L1/93), sito em "Lapadusso", Peniche, em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1060/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 691/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Definitiva das obras de Urbanização, do processo de loteamento L1/93, sito em "Lapadusso", em nome de Construções Penichense, Lda., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.893 NIPG 24528/22) -----

29) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 52/22, afetas ao processo 326/20, em nome de Auto Central de Peniche, Lda., sito na Rua Luís de Ataíde, n.º 13A, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1061/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 693/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 52/22 e considerando:

1. O teor da informação técnica da Divisão de Obras Municipais datada de 29 de junho de 2022;
2. Que não existe evidência de qualquer obra na via pública para a execução do ramal pretendido;
3. O prazo para a execução dos trabalhos terminou em 14 de julho de 2022.

Propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Projete a declaração de caducidade do Alvará em causa;
2. Conceda ao interessado um prazo de 15 dias úteis para, devolver o Alvará ao Município, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) para, que possam os serviços proceder à devolução da caução prestada.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.894 NIPG 21576/22) -----

30) Empreitada de "Requalificação dos Espaços Exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde" (Proc. 221.A/DOM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1062/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 710/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação n.º 548/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de agosto de 2022, junta-se conta da empreitada de "Requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro bairros sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde", devidamente assinada pelo empreiteiro, para que a Câmara tome conhecimento da aceitação da conta final da empreitada.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.895 NIPG 22631/22) -----

31) Empreitada “remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia (Proc.447.B/OM) - substituição do Diretor de obra – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1063/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 712/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 701 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de outubro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal, no uso da competência própria prevista nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na cláusula 41.ª do Caderno de Encargos, aprovar a substituição do Diretor de Obra nomeado pelo empreiteiro, passando essa função a ser exercida pelo Ex.mo Sr. Eng.º Técnico Civil Nuno Duarte Queirós Paiva.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.896 NIPG 27989/22) -----

32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Esperança n.º 12 e 12 B, em Peniche, requerida por Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1064/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 692/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Esperança, n.ºs 12 e 12B - Peniche, em nome de Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através das informações técnicas n.º 628 e 676/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datadas de 21 de setembro e de 10 de outubro de 2022, respetivamente, que se juntam em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.897 NIPG 22327/22)-----

33) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal ao prédio sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em nome de Consferrel, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1065/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 707/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua do Gualdino, Casais do Baleal, Ferrel, em nome de Consferrel - Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 704/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 20 de outubro de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.898 NIPG 5683/21)

34) Operação de Loteamento da Marginal Sul ou do “sítio da Furninha” (Processo 904-A/DOM), em nome de Amador, Lda. (alvará 6/95 – aditamento n.º 5) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1066/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 732/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«1. A operação de loteamento a que corresponde o processo 904-A/DOM, em nome de Amador, Lda.:

a. Teve o seu início com o requerimento com o registo 589D, de 26 de março de 1985 – Anexo 1;

b. Contempla obras de urbanização;

c. A legislação à data em vigor era o Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro de 1984;

2. O último aditamento ao Alvará – e que se encontra em vigor - o n.º 5, datado de 28 de julho de 2016, não terá proposto qualquer alteração nas obras de urbanização, motivo que explica não dispor de qualquer prazo para execução de obras – Anexo 2;

3. Verifica-se, portanto, que apenas o Alvará inicial - o n.º 6/95 – é que propõe de obras de urbanização, tendo sido concedido o prazo de 3 anos para a sua conclusão, ou seja, com termos a 12 de abril de 1998. Este alvará foi emitido ao abrigo do regime de “exceção” previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 448/91, pelo que se rege pelas regras do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro de 1984 – Anexo 3;

4. Através do aditamento n.º 1, de 11 de maio de 1998, conseguiu o promotor a prorrogação do prazo inicial por 1 ano, ou seja, com termos a 12 de abril de 1999, e sem qualquer proposta de alteração às obras de urbanização. Este aditamento, por entendido como uma alteração ao Alvará de loteamento, foi emitido, desta feita, a o abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro de 1991 – Anexo 4;

5. Analisado o processo, não foi possível detetar qualquer pedido formal de receção provisória total das obras de urbanização por parte do promotor; 6. Em 16 de agosto de 2002, foi realizada informação técnica sem número da Divisão de Planeamento de Obras e Empreitadas, na qual se refere:

“A presente garantia bancária tem como finalidade substituir as cauções existentes (lotes hipotecados) pelo valor correspondente à garantia após receção provisória. Dado que o auto de receção provisória, se bem que com infraestruturas elétricas ainda incompletas, já se encontra formalizado, pela nossa parte não se vê inconveniente na aceitação da garantia em causa e na consequente libertação da hipoteca de lotes.” (sublinhado nosso);

A presente informação mereceu despacho de deferimento pelo Sr. Presidente datado de 19 de agosto de 2002 – Anexo 5;

5; A partir deste momento, foram libertados os 2 lotes em contrapartida de garantia bancária n.º 97240001429880019, no valor de 26.691.70€, da Caixa Geral de Depósitos, a qual permanece nos nossos cofres – Anexo 6;

7. Encontrou-se no processo o requerimento que se refere a pedido de receção definitiva de obras de urbanização, ao qual cabe o registo 6489, de 06 de maio de 2009 – Anexo 7;

8. As obras de urbanização apenas mereceram receção provisória total formal por deliberação camarária n.º 1324/2014, de 22 de dezembro de 2014, cujo teor se transcreve – Anexo 8:

“Considerando a informação conjunta prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 07 de novembro de 2014, deliberado considerar que a receção provisória total das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita junto à Estrada Marginal Sul, em Peniche, promovida pela empresa Amador, Lda., está concluída e que a requerente seja notificada para, no prazo de 60 dias, apresentar os documentos e efetuar as correções e trabalho sem falta (Doc.5 NIPG 17799/14)” (sublinhado nosso);

9. O prazo de garantia de obra era de 1 ano (Decreto-Lei n.º 448/91), contados a partir do momento da deliberação de receção provisória total, sendo que tal prazo terminou em 22 de dezembro de 2015;

10. Dado haver no processo um pedido de receção definitiva das obras de urbanização ao qual cabe o registo 6489 e entrado em de 06 de maio de 2009 nos serviços, e que nunca tinha obtido

uma resposta formal, sendo que a receção provisória apenas ocorreu formalmente em 2014, sendo ainda que a possibilidade de solicitar a receção definitiva apenas poderia ter ocorrido a partir de 22 de dezembro de 2015, por extemporâneo, foi projetado o seu indeferimento, com prévia audiência do interessado, conforme deliberação n.º 1269/20, de 25 de novembro de 2020 – Anexo 9;

11. Dado que nada foi esclarecido pelo interessado no prazo para o efeito concedido, não pôde ser proposta a revisão deste projeto de decisão, pelo que o mesmo foi indeferido por deliberação camarária n.º 220/2022, de 11 de março de 2022 – Anexo 10;

12. Pretende neste momento o município:

a. Finalizar o presente processo, desresponsabilizando o promotor pela demora de tratamento/tramitação do processo, perfilhando-se o parecer do Dr. Carlos Afonso, datado 05 de maio de 2021 (informação n.º 876/2021), procedendo-se ao reconhecimento de uma receção tácita definitiva total das obras de urbanização integradas na operação de loteamento:

“Face ao exposto, o prazo de garantia da obra findou (...), data à qual deveria ter sido dado a sequência à receção definitiva, pela análise do processo esse ato não subsistiu, podendo aqui espelhar-se um pouco de passividade por esta edilidade neste processo, como consta na doutrina já referida no exposto (Silva, 2019, p. 844), com isto, somos da opinião que a edilidade deverá neste caso em concreto, atentos ao n.º 6 do artigo 398.º do CCP, aplicar o n.º 08 do artigo 395.º do CCP, ou seja, considerar a obra tacitamente recebida”. (sublinhado nosso);

b. Assumir as custas de todas as correções necessárias de fazer no território abrangido pela operação, dado que o prazo de garantia de obra terminou em 22 de dezembro de 2015, ou seja, há aproximadamente 07 anos;

c. Libertar a caução ainda remanescente, por impossibilidade de garantir que as deficiências hoje detetáveis ocorreram até 22 de dezembro de 2015, sendo certo que o acionamento da caução ou sua libertação já deveria ter ocorrido há muito;

13. Para o efeito foi executada uma estimativa do valor de trabalhos necessários que contém o valor acumulado de 67.616.79 € + IVA – Anexo 12 - repartindo-se da seguinte forma:

a. 30.904,00€ + IVA para reparações várias no espaço público e reposição de todos os espaços verdes – tido como importante e de realização necessária – Anexo 13;

b. 36.712.79€ + IVA para colocação de camada de desgaste com necessidade de fresagem em diversos pontos – tido como importante, e desejável, mas não imperativo;

Será de propor à Câmara Municipal deliberar no sentido de proceder a:

1. Receção tácita definitiva da operação de loteamento, face ao prazo já decorrido:

a. 7 anos após fim de prazo de garantia de obra;

b. 23 anos após findo o prazo concedido pelo município para o promotor finalizar a operação – aditamento 1 ao Alvará n.º 6/95;

2. Libertação da caução retida pelo município para efeitos de garantia de defeitos de obra, dado que tal prazo findou em 22 de dezembro de 2015 e não há neste momento qualquer forma de provar que os defeitos de obra hoje existentes aconteceram dentro do período de 1 ano de garantia;

3. Realização e assunção pelo município de todos os trabalhos e custas necessários para o bom funcionamento e arranjo estético do espaço público da área abrangida pela operação de loteamento.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.899 NIPG 18381/20) -----

CANDIDATURAS:

35) Candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos” – Pelouro dos Fundos Comunitário: -----

Deliberação n.º 1067/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 554/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 552/22, datada de 19 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos”.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.900 NIPG 28062/22)-----

36) Candidatura ao programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1068/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 435/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pelos Serviços de Juventude, n.º 424/2022, de 20 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento, nos termos da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da candidatura ao programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, junto do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.901 NIPG 28250/22)-----

PROTOCOLOS:

37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para dinamização de disciplina de Conservação e Restauro para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1069/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 389/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do protocolo de cooperação com a Associação Cultural Sénior de Peniche versando a dinamização de disciplinas do quadro da oferta letiva da referida universidade por parte de dois técnicos superiores da autarquia.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.902 NIPG 25506/22)-----

38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1070/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 406/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 403/2022, de 15 de outubro, no uso da competência na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove o estabelecimento de Protocolo de Cooperação entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, versando a dinamização da disciplina/atividade “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva daquela entidade para o ano letivo 2022/2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante

a apreciação e votação deste assunto. (Doc.903 NIPG 27644/22) -----

39) Protocolo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Peniche para a implementação de uma Sala de Estudo Digital no Centro de Alto Rendimento de Peniche, no âmbito do programa “Salas de Estudo Digitais nos Centros de Alto Rendimento” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1071/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 555/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, que têm como objeto a obtenção de comparticipação para o Centro de Alto Rendimento de Peniche, nos termos do Protocolo n.º 04/FD/SCML/2022, no âmbito da candidatura aprovada pela Comissão de Gestão Local à Medida de “apoio a projetos de educação, formação, capacitação, capacitação e qualificação no âmbito do desporto”» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.904 NIPG 28084/22) -----

40) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra, para divulgação e promoção das Rendas de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1072/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 430/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 357/2022, de 27 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do Protocolo de Colaboração a firmar entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra no domínio da divulgação e promoção da Rendas de Bilros de Peniche.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.905 NIPG 25647/22)-----

EDUCAÇÃO:

41) Revisão da Carta Educativa – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1073/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 161/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 157/2022, de 24 de outubro, do Serviço de Planeamento e Gestão Educativa da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Educativa do Município de Peniche, após pronúncia do departamento governamental com competência na matéria, nomeadamente, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Gestão Financeira da Educação.» (Doc.906 NIPG 28636/22) -----

42) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1074/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 142/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 137/2022 do Setor Gestão e Inclusão Socioeducativa da Divisão de Educação, de 13 de outubro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o início do procedimento para atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, no valor de 1.000,00 euros cada uma, nos termos e de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, no período compreendido entre o dia 14 de novembro e 16 de dezembro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.907 NIPG 27331/22) -----

43) Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1075/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 151/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que,

- No âmbito da Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras, o Município integra o grupo de trabalho “Aprendizagem ao Longo da Vida”;*
- Cerca de 40% da população adulta do Município tem baixos níveis de qualificação;*
- A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações;*
- O Centro Qualifica da Escola Secundária de Peniche, encontra-se em fase de elaboração de candidatura, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, que sairá robustecida com a manifestação de interesse da Câmara Municipal;*

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere emitir uma Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – Subinvestimento RE-C06-i03.01 - Incentivo Adultos n.º 01/C06-i03.01/2022.» (Doc.908 NIPG 28311/22) -----

44) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1076/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 158/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação n.º 153/2022, de 21 de outubro, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tome conhecimento e apoie a divulgação da comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora - A Cidade Educadora, Cidade de Paz e Oportunidades | Peniche, Mar de Paz e Oportunidades, a celebrar no dia 30 de novembro e enquadrada na atividade do Município “Novembro - mês do mar”.» (Doc.909 NIPG 28539/22)-----

45) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1077/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 163/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tome conhecimento e apoie, no âmbito da Rede Territorial das Cidades Educadoras, a participação do Município nos grupos de trabalho: “Educação ao Longo da Vida”, cujo coordenador é o Município de Loures, e, “Brincar na Cidade Educadora”, cujo coordenador é o Município de Torres Vedras.» (Doc.910 NIPG 28539/22)-----

46) Programa Eco-Escolas 2021/2022 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1078/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 159/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 154/2022, de 21 de outubro, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que à Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja dada informação do reconhecimento nacional do Município, enquanto “Município Parceiro Eco-Escolas 2022”, tendo sido atribuído o galardão “Bandeira Verde 2022” a cinco estabelecimentos de ensino, apoiados pelo Município.» (Doc.911 NIPG 28540/22)-----

47) Programa Eco-Escolas 2022/2023 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1079/2022: Considerando as informações n.º 125 e 162/2022, da Divisão de Educação, datadas de 03 e 26 de outubro de 2022, respetivamente, e respetivos despachos, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ratificar os despachos de 21 e 27 de outubro de 2022, que se anexam, emitidos ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da mesma Lei, autorizou a parceria para integrar o Programa Eco Escolas 2022/2023.» (Doc.912 NIPG 26230/22)-----

48) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1080/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 135/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o meu despacho, do dia 05 de outubro de 2022, em que autorizei a alteração dos apoios, atribuindo o escalão A do subsídio escolar aos alunos Benjamim Martins sobrinho; Hayden Enrique Figueira de Oliveira; Kyle Lorenzo Figueira de Oliveira; Ryan João Figueira de Oliveira; Íris Alexandra Timóteo Neto; e Rodrigo Mendes Santos, proponho que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro.» (Doc.913 NIPG 26018/22)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

49) Programa “novembro, mês do Mar” 2022 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1081/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 443/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 432/2022, de 21 de outubro, proponho que

a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização conjunta pelo Município de Peniche, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Smart Ocean Peniche do programa “Novembro, Mês do Mar”.» (Doc.914 NIPG 28374/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

50) Doação de máscara em cerâmica vidrada, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche, por João Robalo - Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1082/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 420/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 405/2022, de 17 de outubro, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação e respetiva incorporação no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche de máscara em cerâmica vidrada com aplicação de Renda de Bilros de Peniche, de João Robalo.» (Doc.915 NIPG 27721/22)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

51) Coorganização entre o Município de Peniche, o Península de Peniche Surfing Clube e a Boardtv, para a realização da etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2022 - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1083/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 401/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a proposta da Bboardtv, em anexo, datado de 03 de outubro de 2022, relativo à coorganização da Etapa do Circuito Nacional de BodyBoard 2022 Crédito Agrícola (CNBBCA), a realizar nos dias 12 e 13 de novembro 2022 em Peniche, e tendo em conta que a realização de eventos de âmbito nacional potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, aprove que o Município participe com a Bboardtv e o PPSC na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 372/22, datada de 04 de outubro 2022.

Nomeadamente:

- Utilização gratuita pela equipa técnica, atletas, media e estagiários, das instalações do CAR surf, com alojamento, conforme tabela de preços em vigor, aprovada em reunião da CMP de 26 de novembro de 2018 - Deliberação n.º 1452/2018 – equivalente a um valor aproximado de 156€;
- Licenças da capitania no valor aproximado de 490€;
- Isenção de licenças camarárias, ruído, publicidade, etc;
- Gerador e respetivo combustível por parte da CMP na quantidade aproximada de 100L;
- 6 wc's químicos e respetiva limpeza no valor aproximado de 650€;
- Alimentação para todo o staff num total de 32 colaboradores e restantes solicitações são proporcionadas por entidades parceiras em permuta por publicidade.» (Doc.916 NIPG 606/22)

APOIOS DIVERSOS:

52) Coorganização entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, para a realização do V Bootcamp – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1084/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 433/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pelos Serviços de Juventude, n.º 428/2022, de 21 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acerca da proposta de Coorganização do V Bootcamp entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.» (Doc.917 NIPG 28300/22) -----

53) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação na Feira Anual Atouguia da Baleia – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1085/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 422/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Grupo Desportivo Atouguiense o apoio logístico, para a participação na feira anual Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.918 NIPG 28223/22)

54) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1086/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 423/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Clube de Taekwondo de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 663,48 €, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar. Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados.» (Doc.919 NIPG 28228/22) -----

55) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1087/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 429/2022) da senhora Vereadora

Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Clube Naval de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 489,60 €, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas - Troféu Cidade de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar. Salva-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados.» (Doc.920 NIPG 28317/22)-----

56) Cedência do auditório do Edifício Cultural ao Partido Livre, para a realização de uma conversa sobre o Mar, no âmbito do Dia Nacional do Mar – Pelouro do Património Municipal: Deliberação n.º 1088/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2217/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido efetuado pelo Partido Livre para cedência do Auditório Municipal, para realização de uma conversa sobre o Mar no âmbito do Dia Nacional do Mar, dirigida a pessoas especializadas da academia e investigação, da governação, operadores económicos de várias componentes da economia azul e representantes pescadores, agendada para dia 16 de novembro, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a cedência do espaço.» (Doc.921 NIPG 25922/22)-----

57) Atribuição de subsídio ao Clube Naval de Peniche para pagamento de despesas efetuadas com a equipa de natação de competição no 1.º semestre 2022 – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1089/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 438/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o email do Clube Naval de Peniche, datado de 06 de agosto 2022, e a alínea b) da clausula 2.ª do protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Clube Naval de Peniche (em anexo), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição do subsídio no valor de 1357,50€ relativamente a despesas efetuadas com a equipa de natação de competição referente ao 1.º semestre de 2022.» (Doc.922 NIPG 21120/22) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1090/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativos às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 2340, 2341, 2343 e 2379/2022 (modificação n.º 18, 19, 20 e 21 de 2022). -----

59) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.:-----

Deliberação n.º 1091/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de setembro de 2022, n.ºs 416, 439, 509, 594, 627, 634, 2020, 2036, 2078, 2113, 2114, 2116, 2117/2022. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1092/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
